



CONTRATO Nº 169/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.633.230/0001-30, com sede na Rua Itaoca, nº 222, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-205, telefone: (27)3062-0830, endereço eletrônico: comercial.agropaulos@hotmail.com, neste ato representada por **PAULO AFONCIO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 819.237.246-49 e RG nº 6.708.446 SSP/MG, residente na Rua Tulipa, nº 251, Jarim Asteca, Vila Velha/ES, cep: 29.104-501, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRA OS AUTOS.**

02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$13.359,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PAULO AFONCIO
MACHADO:819237246
49

Assinado de forma digital por
PAULO AFONCIO
MACHADO:81923724649
Dados: 2023.07.14 16:44:56 -03'00'

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | Tel: (28) 3545 4750 | Ramal: 2401 | email: contratos@iuna.es.gov.br

Assinado digital por
DURVAL DIAS
SANTIAGO JUNIOR:04208465735
Dados: 2023.07.14 15:51:10 -0300

Página 1 de 6

Assinado digital por
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA:78845602753
Dados: 2023.07.14 14:15 14 -0300



5.2. A vigência do contrato será a partir de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo até 31 de dezembro de 2023.

06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no edital e na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/2002 quais sejam:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M=0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PAULO AFONCIO
MACHADO:81923724649

Assinado de forma digital por
PAULO AFONCIO
MACHADO:81923724649
Dados: 2023.07.14 16:46:14 -03'00'

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iuna/ES, CEP 29.390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | Tel: (28) 3545.4750 | Ramal: 2401 | email: contratos@iuna.es.gov.br

Assinado digitalmente
por DURVAL DIAS
SANT'ANNA
JUNIOR:04206465735
Data: 2023.07.14
11:53:58 -0303

Página 3 de 6

Assinado digitalmente
por ROMÁRIO BATISTA
MACHADO:78815042751
Data: 2023.07.14
11:15:28 -0303



8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna;

8.2.8. Executar todos os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente pelo Contratante:

9.1.1.1. Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

9.1.1.2. Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2. Por acordo entre as partes:

9.1.2.1. Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

9.1.2.2. Quando necessária à modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

9.1.2.3. O Contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas contratações, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

9.1.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

9.1.2.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, o Contratante restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.2. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

PAULO AFONCIO
MACHADO:8192372464
9

Assinado de forma digital por
PAULO AFONCIO
MACHADO:81923724649
Dados: 2023.07.14 16:46:57 -03'00'

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | Tel: (28) 3545 4750 | Ramal: 2401 | email: contratos@iuna.es.gov.br

DIREVAL DIAS
SANTILAGO
JUNIOR:04208161735

Assinado digitalmente
por DIREVAL DIAS
SANTILAGO
JUNIOR:04208161735
Data: 2023.07.14
16:54:24 -0300

Página 5 de 6

ROMARIO BATISTA

Assinado digitalmente
por ROMARIO
BATISTA
MACHADO:9845602753
Data: 2023.07.14
14:15:44 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000169-FMS/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000976

Origem	Dispensa Nº 000011/2023	Processo	000009/2023				
Contrato	Contrato Nº 000169-FMS/2023						
Empresa	AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME						
CNPJ	CNPJ: 13.633.230/0001-30						
Endereço	Rua ITAOCA, 222 - Praia de Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29102205						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		INSETICIDA LIQUIDO inseticida liquido, concentrado emulsionável a base de cipermetrina high-cis (80% de isômeros cis e 20% de isômeros trans) na concentração de 250g/lit (25%) de ação killin, nokdown, desalojante e residual, com registro no ministério da saúde, para aplicação pulverizada, fog e uvb. caixa contendo 12 litros, com registro no ms.	CIPERPRAG 250 CE HIGH CIS	CX	4,00	1.596,0000	6.384,00
002		OLEO PARA TERMONEBULIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS descrição: óleo para termonebulização em vias públicas, sem emulsificante, de base parafínica de origem mineral, de cor clara e baixa viscosidade apresentando as seguintes características técnicas: aparência: líquido límpido de cor clara; cor astm, máx.: 1,0; densidade relativa, 20°C (g/cm³): 0,83-0,86; ponto de fulgor, min. (°c): 140; ponto de fluidez, máx. (°c): -9; umidade: isento; viscosidade cinemática, 40°C (cst): 8,0-15. apresentação: balde de 20 litros.	ENERGIS8 60 PS	BD	25,00	279,0000	6.975,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							13.359,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							13.359,000
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME:							13.359,000

PAULO AFONCIO
MACHADO:81923724
649
Assinado de forma digital por
PAULO AFONCIO
MACHADO:81923724649
Data: 2023.07.14 16:42:49 -03'00'

Assinado digitalmente por
DIRIVAL DIAS
SANTIAO
JUNIOR:04208445735
Data: 2023.07.14
16:54:41 -03'00'

Assinado digitalmente por
ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845622753
Data: 2023.07.17
14:15:55 -03'00'

Vila Valério

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 049-ADM /2023

Contratado: TALISMA ADMINSTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA

Objeto: Contratação de Serviços Artísticos de apresentação musical da Atração para realização de Shows no Evento denominado "Festa do Café" promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, "LEONARDO", para apresentação de Show no dia 22 de julho de 2023, no Pátio do Condeva no Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias
Rubrica: 200130.1339213032.023 - **Amparo Legal:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No. 002/2023 PROGRESSO No. 01017/2023

Vila Valério, em 17 de julho de 2023

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS, Prefeito Municipal

Protocolo 1127826

Câmaras**Conceição do Castelo****CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ERRATA**

ID CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0016

Na edição nº 26.025, de 13 de julho de 2023, do Diário Oficial do Espírito Santo - DIOES, referente ao Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96:

Onde se lê: CONTRATO Nº 012/2023

Leia-se: CONTRATO Nº 010/2023

Conceição do Castelo - ES, 17 de julho de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Protocolo 1127784

Muqui**Primeiro Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 003/2022**

Câmara Municipal de Muqui

Nº Contrato: 1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 003/2022

Contratada: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação,

treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web.

Valor Total: R\$ 187.950,00

Dotação Orçamentária: 33.90.40000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 3.3.90.40.06 - Locação de Software

Vigência do Contrato: 12 meses

Protocolo 1128067

São Mateus**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 008/2022**

Processo Nº: 000828/2023

Contratante: Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Contratada: T D DUARTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ME

Objeto: Alteração da Razão Social e do Endereço da Empresa.

São Mateus-ES, 13/07/2023

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1127839

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

Contrato Nº 169/2023

Processo Digital Nº 09/2023

Dispensa de Licitação Nº 11/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Contratado: Agropaulos Produtos Saneantes Ltda - CNPJ nº 13.633.230/0001-30

Objeto: contratação de empresa para aquisição de inseticidas destinado ao atendimento do setor de vigilância ambiental

Valor: R\$13.359,00

Vigência: a partir da publicação até 31/12/2023

ID: 2023.037E0500001.09.0002.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 1128034

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 012/2023/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI/ES.

Contratada: COMERCIAL DINAMICA LTDA - CNPJ nº 23.227.868/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK-UP 4X4, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº11923.601000/1200-12, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Mucurici - ES.